



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Dep. Delegado Camargo
DO-e-ALE nº 66 de 09/04/2025

RESOLUÇÃO Nº 621, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 6º ao artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.

§ 6º Fica proibido o uso de fontes decorativas, estilizadas ou qualquer tipo de letra que possa comprometer a clareza e a legibilidade dos documentos oficiais que concedam os Títulos Honoríficos, Honra ao Mérito e Votos de Louvor”.

§ 7º Fica determinado que, ao conceder os Títulos Honoríficos, Honra ao Mérito e Votos de Louvor, o departamento responsável deverá utilizar exclusivamente a fonte Gabriola, com tamanhos variando entre 12 (doze) a 18 (dezoito) pontos.” (NR)

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de abril de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO